



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 710/83, de 20 de junho de 1983.

“Dispõe sobre venda de veículos usados.”

Faço saber que o Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda dos seguintes veículos usados, pertencentes ao acervo da prefeitura:

- a) Um automóvel Volkswagen, modelo 1979, sedan, 1300, carga passageiro, cor bege, motor B.J.938520, a gasolina, placa IF-5611.
- b) Uma Rural Willys, modelo 1975, cor laranja e branca, chassi LA-2BP.R-51147, placa OM-3281, a gasolina.

Art. 2º. A venda será feita pela melhor oferta apresentada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 20 de junho de 1983.

Antonio Franco Cezario
PREFEITO MUNICIPAL